

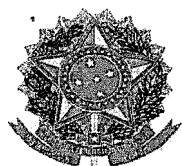
Resultado de votação

Cargo: Deputado Federal

Candidata ou Candidato	Votos computados	Destinação de votos	Situação da totalização
*4422 FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO	85.604	Válidos	Eleito por Q.P.
*2200 SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS	65.012	Válidos	Eleito por Q.P.
*1555 LUCIO ANTONIO MOSQUINI	48.735	Válidos	Eleito por Média
*4444 MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES	32.637	Válidos	Eleito por Média
1313 FÁTIMA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	28.422	Válidos	Não Eleito
5510 JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES	24.630	Válidos	Não Eleito
*2210 JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA	24.406	Válidos	Eleito por Média
*1990 RAFAEL BENTO PEREIRA	24.286	Válidos	Eleito por Média
*1522 THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	23.791	Válidos	Eleito por Média
*4412 CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH	22.806	Válidos	Eleito por Média
5555 EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO	20.054	Válidos	Não Eleito
2222 LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES	19.157	Válidos	1º Suplente
1011 ANDERSON DA SILVA PEREIRA	18.303	Válidos	Não Eleito
4040 MAURO NAZIF RASUL	16.774	Válidos	Não Eleito
2033 JOSÉ POCIDÔNIO APARECIDO DA SILVA	16.155	Válidos	Não Eleito
5517 ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON	15.365	Válidos	Não Eleito
1999 FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	15.343	Válidos	1º Suplente
1010 LINDOMAR BARBOSA ALVES	14.907	Válidos	Não Eleito
2233 SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES	14.634	Válidos	2º Suplente
2022 EVANDRO CESAR PADOVANI	13.406	Válidos	Não Eleito
1919 ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA	12.906	Válidos	2º Suplente
4429 JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE	12.607	Válidos	1º Suplente
1111 FRANCISCO CARLOS LONDE RAPOSO JUNIOR	12.288	Válidos	Não Eleito



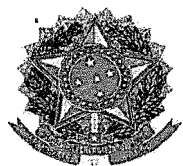
2020	LUCAS FOLLADOR	12.265	Válidos	Não Eleito
4417	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	11.344	Válidos	2º Suplente
7070	BRENO MENDES DA SILVA FARIAS	11.077	Válidos	Não Eleito
4455	WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA	10.991	Válidos	3º Suplente
4004	VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL	10.161	Válidos	Não Eleito
4490	ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	9.056	Válidos	4º Suplente
1023	MONICA DE CASTRO MELO DA SILVA	8.690	Válidos	Não Eleito
1033	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	8.492	Válidos	Não Eleito
1312	ALESSANDRA DA COSTA LUNAS	8.416	Válidos	Não Eleito
1900	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	7.837	Válidos	3º Suplente
1500	JIDALIAS DOS ANJOS PINTO	7.633	Válidos	1º Suplente
2038	ROBSÃO DEMONTHI DE SOUZA MOREIRA	7.302	Válidos	Não Eleito
7022	WELISON NUNES DA SILVA	6.939	Válidos	Não Eleito
1055	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	6.271	Válidos	Não Eleito
1912	MILITINO FEDER JUNIOR	5.319	Válidos	4º Suplente
2000	ANDRÉ MOREIRA	5.279	Válidos	Não Eleito
1515	UBERLANDO TIBURTINO LEITE	4.856	Válidos	2º Suplente
2211	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	4.633	Válidos	3º Suplente
1977	JAIR SILVA GOMES	4.363	Válidos	5º Suplente
1000	LAURO FRANCIELE SILVA LOPES	4.284	Válidos	Não Eleito
1444	NILZON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	4.229	Válidos	Não Eleito
1530	RAFAEL MAZIERO	3.930	Válidos	3º Suplente
1213	ALMIR NARAYAMOGA SURUI	3.901	Válidos	Não Eleito
2202	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	3.888	Válidos	4º Suplente
1088	JOAO PAULO PICHEK	3.877	Válidos	Não Eleito
1911	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	3.858	Válidos	6º Suplente



2220	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	3.635	Válidos	5º Suplente
4410	COSMO DE NOVAES FERREIRA	3.445	Válidos	5º Suplente
5522	EDSON ALEOTTI	3.290	Válidos	Não Eleito
1101	HUDSON DA SILVA MATTOS	3.166	Válidos	Não Eleito
1400	JEAN CÉSAR ALVES PAIVA	3.165	Válidos	Não Eleito
1300	GERVANO VICENT	2.939	Válidos	Não Eleito
4012	IVAN TAVARES	2.721	Válidos	Não Eleito
4456	MARY TERESINHA BRAGANHOL	2.635	Válidos	6º Suplente
5511	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	2.602	Válidos	Não Eleito
5566	ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAI	2.389	Válidos	Não Eleito
4022	PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA	1.932	Válidos	Não Eleito
1910	MARIA KLIVIANNY MEIRELES DA COSTA BENJAMIN	1.867	Válidos	7º Suplente
5100	MIRLENE CRUZ DA SILVA	1.854	Válidos	Não Eleito
1422	MARIA CRISTINA LAGASSE BARLOESIUS	1.629	Válidos	Não Eleito
6513	SAMUEL COSTA MENEZES	1.607	Válidos	Não Eleito
5500	CICERO RODRIGUES DA SILVA	1.543	Válidos	Não Eleito
1234	WENDEON FRANÇA RODOVALHO SILVA	1.530	Válidos	Não Eleito
7050	MARIA RITA DA SILVA SOUZA	1.460	Válidos	Não Eleito
5123	CATIANE MALTA SOARES XAVIER	1.317	Válidos	Não Eleito
1516	SILMAR REGIS CAMARINI	1.313	Válidos	4º Suplente
2260	ANA LUCIA DE SOUSA LUCAS	1.250	Válidos	6º Suplente
5113	RAIMUNDO SOARES DA COSTA	1.185	Válidos	Não Eleito
4044	VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	1.118	Válidos	Não Eleito
1512	CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES	1.095	Válidos	5º Suplente
2240	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	1.068	Válidos	7º Suplente
1100	MARLUCIA DE AGUIAR GOMES DE OLIVEIRA	1.026	Válidos	Não Eleito



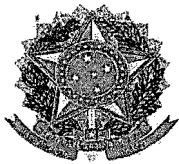
1077	LUANA QUINTÃO DE MORAES LEMOS	1.002	Válidos	Não Eleito
1406	PAULO FIRMINO ROSA JUNIOR	944	Válidos	Não Eleito
2044	ISAUQUE MACIEL DE SOUZA	916	Válidos	Não Eleito
2023	MARIA APARECIDA SIMÕES	913	Válidos	Não Eleito
1407	LUCE VANIA LOPES SILVA LEGAL	883	Válidos	Não Eleito
4000	JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES	839	Válidos	Não Eleito
1022	LEONILDA FRANCISCA MARÇAL	827	Válidos	Não Eleito
7700	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	813	Válidos	Não Eleito
1212	ALFREDO LAURENT	755	Válidos	Não Eleito
9091	CLEWTON DOS SANTOS SURITA	744	Válidos	Não Eleito
1933	LUZENIR DA MOTA ALVES	735	Válidos	8º Suplente
1492	JULIA DE ALMEIDA	732	Válidos	Não Eleito
1510	SANDRA MARIA DOS SANTOS	716	Válidos	6º Suplente
1221	ROSANGELA APARECIDA HILARIO	692	Válidos	Não Eleito
4010	SANDRO ROGERIO CLARINDO FERREIRA	677	Válidos	Não Eleito
7000	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	674	Válidos	Não Eleito
1410	CARLOS ALBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO	621	Válidos	Não Eleito
3677	ANDRÉIA PAULA CORDEIRO	585	Válidos	Não Eleito
1123	SEBASTIÃO FREITAS SILVA	570	Válidos	Não Eleito
7721	ADRIANA EMILIA BAPTISTA	543	Válidos	Não Eleito
4321	EVELIN CAROLINE DE BARROS ALVES VELOZO	497	Válidos	Não Eleito
7090	ADOLFO GONSALO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	478	Válidos	Não Eleito
1415	PAULO ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	472	Válidos	Não Eleito
1206	AULENILDA LOPES DE OLIVEIRA	459	Válidos	Não Eleito
1110	EDSON JORGE KER	434	Válidos	Não Eleito
9090	CÁIRO TEIXEIRA DA SILVA	404	Válidos	Não Eleito



2012	EDINAMAR MACHADO THOMAS	394	Válidos	Não Eleito
6565	JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA	371	Válidos	Não Eleito
4001	CLEONICE MOURA DA SILVA	370	Válidos	Não Eleito
1414	ENEMIAS CARLOS LOPES MUNIZ	353	Válidos	Não Eleito
3622	HEBERSON PINTO	326	Válidos	Não Eleito
1177	TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA	324	Válidos	Não Eleito
7038	CLARINDO ROMÃO NETO	313	Válidos	Não Eleito
4343	JURANDIR NUNES CAFÉ	302	Válidos	Não Eleito
7007	VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO	293	Válidos	Não Eleito
3636	CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA	280	Válidos	Não Eleito
2011	FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS	278	Válidos	Não Eleito
5122	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	269	Válidos	Não Eleito
7013	IONARDO RODRIGUES DE ALENCAR	253	Válidos	Não Eleito
1511	JENIFER D AVILA DA SILVA	251	Válidos	7º Suplente
9095	EUGÊNIO NACELIO SAMPAIO SILVA	245	Válidos	Não Eleito
1233	MANOEL MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	243	Válidos	Não Eleito
1269	LAERCIO DO CARMO RODRIGUES	227	Válidos	Não Eleito
5590	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	221	Válidos	Não Eleito
7712	ROBERT TAKESHI MURACAMI	208	Válidos	Não Eleito
9017	ROZENDO ALMEIDA LIMA	199	Válidos	Não Eleito
7715	ADRIANO SOARES DE LIMA	194	Válidos	Não Eleito
1222	LUCIENE DA SILVA ALMEIDA	184	Válidos	Não Eleito
7711	JURANDIR DIAS DA SILVA	180	Válidos	Não Eleito
5151	AMADEU ALVES DA SILVA JUNIOR	175	Válidos	Não Eleito
9001	ERISON GOMES NASCIMENTO	175	Válidos	Não Eleito
5013	GENECI GONÇALVES DOS SANTOS	164	Válidos	Não Eleito



9038	UELITON FRAGA DE PAULA	144	Válidos	Não Eleito
6500	MARIA PENHA DA SILVEIRA	142	Válidos	Não Eleito
9022	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA	129	Válidos	Não Eleito
3600	JOSÉ ALBERTO FRANÇA DE LIMA	126	Válidos	Não Eleito
5045	DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	123	Válidos	Não Eleito
5010	FRANCIMAR FERREIRA DE SOUZA	108	Válidos	Não Eleito
7791	RANGEL SILVA COUTO	105	Válidos	Não Eleito
3522	WILLIAN FREITAS DE ALBUQUERQUE	83	Válidos	Não Eleito
5050	TITO SOARES PAZ	80	Válidos	Não Eleito
3663	BRENDA LI PEREIRA	73	Válidos	Não Eleito
3655	AÉCIO DE CASTRO BARBOSA	69	Válidos	Não Eleito
9064	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	61	Válidos	Não Eleito
5000	SABRINA VALIM DA SILVA	58	Válidos	Não Eleito
5005	LUCILENE DE ARAUJO RODRIGUES	56	Válidos	Não Eleito
5066	PATRÍCIA FELIZARDO DE LIMA	53	Válidos	Não Eleito
9011	CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	45	Válidos	Não Eleito
5188	SARA BETI FERREIRA PEPE	34	Válidos	Não Eleito
5071	JULIANO PLACIDO DA SILVA	34	Válidos	Não Eleito
3567	JÉSSICA MEDEIROS PEREIRA BRIZON	27	Válidos	Não Eleito
7011	EDSON VANDER LENZI KAWAI	20	Válidos	Não Eleito
3645	MARIA ALCINEIDE NUNES FERREIRA	3	Válidos	Não Eleito



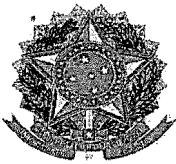
Calculo do Quociente Eleitoral e Quociente Partidário

Cargo: Deputado Federal

Vagas (A): 8
Nominais (B): 840.190
Legenda (C): 28.958
Válidos (B+C) (D): 869.148
Quociente Eleitoral QE = (D/A) (E): 108.643
10% QE: 10.864,30
20% QE: 21.728,60
80% QE: 86.914,40
Votos Brancos: 34.338
Votos Nulos e nulos técnicos: 22.277
Votos Anulados: 0
Votos Anulados Sub Judice: 0
Votos anulados e apurados em separado: 0

Quociente partidário (QP)

Número Partido / Federação	Partido/Federação	Nominais (B)	Legenda (C)	Válidos (D)	Vagas QP (D/E)	Candidatos com 10% QE	Vagas preenchidas por QP
10	REPUBLICANOS	66.653	1.631	68.284	0	2	0
11	PP	17.808	1.431	19.239	0	1	0
12	PDT	7.991	1.812	9.803	0	0	0
14	PTB	13.028	1.185	14.213	0	0	0
15	MDB	92.320	1.428	93.748	0	2	0
19	PODE	76.514	993	77.507	0	3	0
20	PSC	56.908	937	57.845	0	3	0
22	PL	137.683	5.010	142.693	1	4	1
35	PMB	110	239	349	0	0	0
36	AGIR	1.462	58	1.520	0	0	0
40	PSB	34.592	1.135	35.727	0	1	0
44	UNIÃO	191.125	4.044	195.169	1	6	1
51	PATRIOTA	4.834	1.581	6.415	0	0	0
55	PSD	70.094	2.036	72.130	0	3	0
70	AVANTE	21.507	829	22.336	0	1	0
77	SOLIDARIEDADE	2.043	270	2.313	0	0	0
90	PROS	2.146	112	2.258	0	0	0
Federação Brasil da Esperança FE BRASIL	(PT/PC do B/PV)	42.696	3.953	46.649	0	1	0
Federação PSOL REDE	(PSOL/REDE)	676	274	950	0	0	0
	Resumo	840.190	28958	869148	2		2



Cálculo de distribuição de sobras

MÉDIA = votos válidos (nominais + legenda) / (Vagas obtidas por QP + vagas obtidas por médias +1)

Cargo: Deputado Federal

Vagas: 8

Vagas preenchidas por QP: 2

Partidos e federações concorrentes à distribuição de sobras

(Partidos e federações que alcançaram 80 % de votação do quociente eleitoral e que tenham em suas listas candidatas ou candidatos com votação mínima de 20% desse quociente)

Partido/Federação	Votos Válidos (D)	Percentual Sobre o Q.E
15 - MDB	93.748	86,29%
22 - PL	142.693	131,34%
44 - UNIÃO	195.169	179,64%

Média1

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	0	2	0	93.748,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	0	1	0	71.346,5000000000000000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	0	2	0	97.584,5000000000000000*

Média 2

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	0	2	0	93.748,0000000000000000*
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	0	1	0	71.346,5000000000000000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	1	1	1	65.056,3333333333300000

Média 3

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	1	1	46.874,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	0	1	0	71.346,5000000000000000*
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	1	1	1	65.056,3333333333300000

Média 4

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	1	1	46.874,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	0	1	47.564,3333333333300000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	1	1	1	65.056,3333333333300000*



Média 5

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	1	1	46.874,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	0	1	47.564,3333333333000000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	2	0	2	48.792,2500000000000000*

➤ Partido 44 não possui mais candidato com 20% do Q.E.

Média 6

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	1	1	46.874,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	0	1	47.564,3333333333000000*
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	2	0	2	48.792,2500000000000000

➤ Partidos 44 e 22 não possuem mais candidato com 20% do Q.E.

Média 7

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	1	1	46.874,0000000000000000*
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	0	1	47.564,3333333333000000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	2	0	2	48.792,2500000000000000

Média 8

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valores da Média
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	1	0	2	31.249,3333333333333333
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	0	1	47.564,3333333333000000
44 - União	191.125	4.044	195.169	1	2	0	2	48.792,2500000000000000

➤ Partidos 44, 22 e 15 não possuem mais candidato com 20% do Q.E.

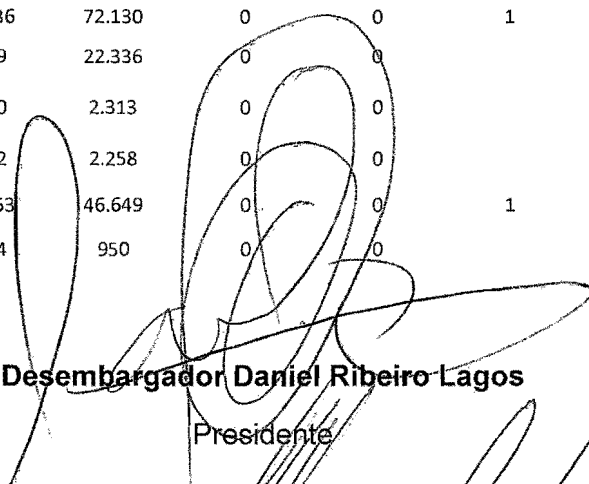
Como não há mais partidos políticos ou federações que tenham alcançado votação de 80% do quociente eleitoral e que tenham em suas listas candidatas ou candidatos com votação mínima de 20% desse quociente, e ainda há uma vaga remanescente todos os partidos políticos, federações, candidatas e candidatos participarão da distribuição das cadeiras remanescentes, aplicando-se o critério das maiores médias

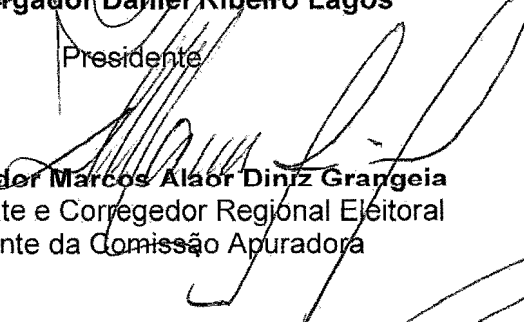
“Quando não houver mais partidos políticos ou federações que tenham alcançado votação de 80% do quociente eleitoral e que tenham em suas listas candidatas ou candidatos com votação mínima de 20% desse quociente, todos os partidos políticos, federações, candidatas e candidatos participarão da distribuição das cadeiras remanescentes aplicando-se o critério das maiores médias (Código Eleitoral, art. 109, III; Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.228)”.

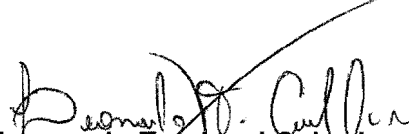


Média 9

Partido/Federação	Votos Nominais	Votos Legenda	Votos Válidos	Vagas obtidas Por Q.P.	Vagas Obtidas Por Média	Candidatos com 20% do Q.E.	Vagas Preenchidas Média	Valor Média 1
10 - REPUBLICANOS	66.653	1.631	68.284	0	0			68.284,0000000000000000
11 - PP	17.808	1.431	19.239	0	0			19.239,0000000000000000
12 - PDT	7.991	1.812	9.803	0	0			9.803,0000000000000000
14 - PTB	13.028	1.185	14.213	0	0			14.213,0000000000000000
15 - MDB	92.320	1.428	93.748	0	2	2	2	31.249,3333333333000000
19 - PODE	76.514	993	77.507	0	0	1	0	77.507,0000000000000000*
20 - PSC	56.908	937	57.845	0	0			57.845,0000000000000000
22 - PL	137.683	5.010	142.693	1	1	1	1	47.564,3333333333000000
35 - PMB	110	239	349	0	0			349,0000000000000000
36 - AGIR	1.462	58	1.520	0	0			1.520,0000000000000000
40 - PSB	34.592	1.135	35.727	0	0			35.727,0000000000000000
44 - UNIÃO	191.125	4.044	195.169	1	2	2	2	48.792,2500000000000000
51 - PATRIOTA	4.834	1.581	6.415	0	0			6.415,0000000000000000
55 - PSD	70.094	2.036	72.130	0	0	1	0	72.130,0000000000000000
70 - AVANTE	21.507	829	22.336	0	0			22.336,0000000000000000
77 - SOLIDARIEDADE	2.043	270	2.313	0	0			2.313,0000000000000000
90 - PROS	2.146	112	2.258	0	0			2.258,0000000000000000
Federação Brasil da Esperança FE BRASIL (PT/PC do B/PV)	42.696	3.953	46.649	0	0	1	0	46.649,0000000000000000
Federação PSOL REDE (PSOL/REDE)	676	274	950	0	0			950,0000000000000000


Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente


Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Presidente da Comissão Apuradora


Leonardo Trevizani Cabellon
Procurador Regional Eleitoral


Nelson Canedo Motta
Advogado OAB/RO n. 2721
Podemos/União Brasil/PRD


Eduardo Gil Tivanello
Secretário de TIC
Membro da Comissão de Apoio à Apuração


Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão
Secretária Judiciária e Gestão da Informação
Membro da Comissão de Apoio à Apuração

Fabio Zanco de Oliveira Ferraz
Secretário da Corregedoria
Membro da Comissão de Apoio à Apuração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO REPROCESSAMENTO DO RESULTADO DO PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS DE 2022 NO ESTADO DE RONDONIA

Aos nove (9) de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, localizado na Avenida Presidente Dutra, n. 1889, Baixa da União, em Porto Velho/RO, nos termos do que dispõe o art. 29, da Resolução-TSE n. 23.677/2021 com as alterações dadas pela Resolução-TSE n. 23.734/2024, o art. 17, da Resolução TRE/RO n. 14/2021 (Regimento Interno) combinado com art. 9º da Resolução TRE/RO n. 31/2022, foram realizados os trabalhos do segundo reprocessamento dos votos das eleições proporcionais em Rondônia, sob a presidência do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e na presença do Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral de Rondônia, Leonardo Trevizani Caberlon, e dos membros da comissão de apoio à apuração das eleições 2022 ao final nominados, em cumprimento às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 7.228-ED e 7.263-ED e decisão da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia, no processo SEI-TSE n. 2025.00.000005223-1, que determinaram: EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.228 - DISTRITO FEDERAL [...] EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. SISTEMA ELEITORAL PROPORCIONAL. ETAPA FINAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES (3ª ETAPA — A “SOBRA DAS SOBRAS”). INCONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DA CLÁUSULA DE BARREIRA PARTIDÁRIA (80% DO QUOCIENTE ELEITORAL). EXCEPCIONALIDADE DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO (ATRIBUIÇÃO DE EFICÁCIA “EX NUNC”). DECISÃO EMBARGADA PROFERIDA POR MAIORIA DOS VOTOS (6 VOTOS). QUORUM DE 2/3 DOS VOTOS NÃO ATINGIDO (LEI Nº 9.868/99, ART. 27). CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO PROCLAMADO E A VOTAÇÃO ATINGIDA. [...] IV. DISPOSITIVO - 5. Embargos de declaração conhecidos e acolhidos, para, sanada a contradição e atribuídos efeitos modificativos aos embargos, atribuir interpretação conforme à Constituição ao art. 109, § 2º, do Código Eleitoral (na redação da Lei nº 14.211/2021) e estabelecer que a participação dos partidos políticos na distribuição de sobras eleitorais tratada no art. 109, III, do mesmo diploma independe das exigências de desempenho eleitoral (a regra 80/20) e declarar a inconstitucionalidade do art. 111 do Código Eleitoral e do art. 13 da Resolução TSE 23.677/2021, devendo esse entendimento ser aplicado às eleições de 2022. EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.263 - DISTRITO FEDERAL [...]. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. SISTEMA ELEITORAL PROPORCIONAL. ETAPA FINAL DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

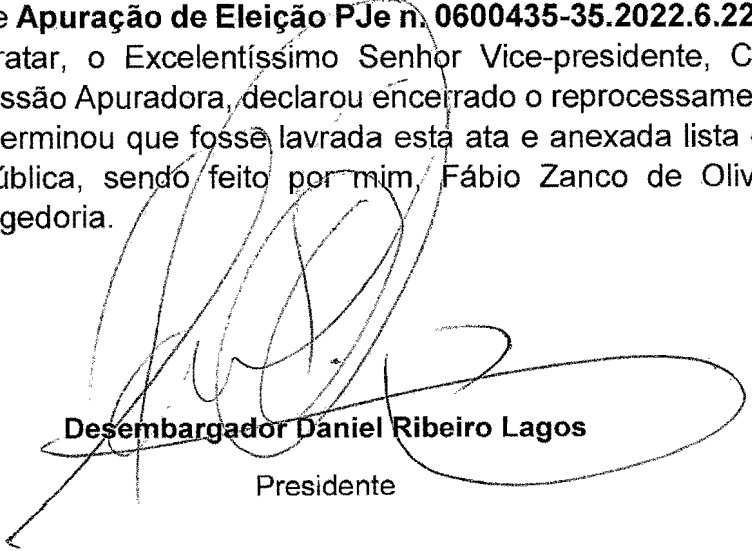
REMANESCENTES (3ª ETAPA — A “SOBRA DAS SOBRAS”). INCONSTITUCIONALIDADE DA INCIDÊNCIA DA CLÁUSULA DE BARREIRA PARTIDÁRIA (80% DO QUOCIENTE ELEITORAL). EXCEPCIONALIDADE DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO (ATRIBUIÇÃO DE EFICÁCIA “EX NUNC”). DECISÃO EMBARGADA PROFERIDA POR MAIORIA DOS VOTOS (6 VOTOS). QUORUM DE 2/3 DOS VOTOS NÃO ATINGIDO (LEI Nº 9.868/99, ART. 27). CONTRADIÇÃO ENTRE O RESULTADO PROCLAMADO E A VOTAÇÃO ATINGIDA. [...] IV. DISPOSITIVO - 5. Embargos de declaração conhecidos e acolhidos, para, sanada a contradição e atribuídos efeitos modificativos aos embargos, atribuir interpretação conforme à Constituição ao art. 109, § 2º, do Código Eleitoral (na redação da Lei nº 14.211/2021) e estabelecer que a participação dos partidos políticos na distribuição de sobras eleitorais tratada no art. 109, III, do mesmo diploma independe das exigências de desempenho eleitoral (a regra 80/20) e declarar a inconstitucionalidade do art. 111 do Código Eleitoral e do art. 13 da Resolução TSE 23.677/2021, devendo esse entendimento ser aplicado às eleições de 2022. [...]. DECISÃO - PRESIDÊNCIA DO TSE [...] a) a comunicação imediata aos Tribunais Regionais Eleitorais, dando ciência da decisão do Supremo Tribunal Federal, para que seja promovida, conforme o caso, a retotalização dos votos para os cargos proporcionais das eleições de 2022, com base nos critérios fixados no julgamento mencionado e nos normativos vigentes aplicáveis à situação, notadamente a Resolução-TSE n. 23.677/2021, com a alteração determinada no acórdão, encaminhando-se cópia da Informação-Assec n. 10/2025; b) que os Tribunais Regionais Eleitorais, no prazo máximo de cinco dias, encaminhem ao Diretor-Geral deste Tribunal, memória de cálculo da retotalização realizada, a fim de subsidiar o controle e a consolidação das informações pela Justiça Eleitoral [...]. Em continuidade, à solenidade ocorrida no dia 10 de outubro de 2022, nos termos dos registros juntados aos autos de Apuração de Eleição PJe n. 0600435-35.2022.6.22.0000 e no sistema de Totalização, bem como o que consta do processo SEI n. 0001167-19.2025.6.22.8000, nesta cerimônia pública, foi realizado o reprocessamento dos resultados das Eleições Proporcionais de 2022 no Estado de Rondônia, de forma manual, com impacto no cargo de deputado federal, conforme a retotalização realizada por meio da memória de cálculo constante do **Anexo II**. Assim, para dar maior transparência ao processo de reprocessamento, determinou-se a inserção nesta ata da metodologia detalhada de cálculo da totalização de votos, seguindo as orientações constantes da Informação ASSEC nº 10/2025, a saber: cálculo do quociente eleitoral, que é determinado pela divisão da quantidade total de votos válidos pelo número de vagas para o cargo em disputa no município; cálculo do quociente partidário, que corresponde à divisão da quantidade de votos válidos de cada partido ou federação pelo quociente eleitoral, desprezando-se a fração; distribuição das vagas, de acordo com o quociente partidário de cada agremiação; verificação da votação nominal mínima, que exige que as candidatas ou os candidatos tenham votação nominal igual ou superior a 10% do quociente eleitoral para serem considerados eleitos; distribuição das vagas remanescentes, que é realizada pelo **cálculo das maiores médias**, observando-se que na primeira etapa participam os



JUSTIÇA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

partidos e federações que atingiram votação igual ou superior a 80% do quociente eleitoral e que possuem candidatas ou candidatos com votação mínima de 20% do quociente eleitoral, e que na segunda etapa todos os partidos e federações participam da distribuição das vagas remanescentes; e, por fim, critério de desempate, que considera primeiramente o maior número de votos válidos e, em caso de persistência do empate, o maior número de votos nominais da candidata ou candidato mais votado. Após apresentação do cálculo manual, nos termos das decisões e legislação aplicável, emitiu-se novo **relatório de resultado da totalização constante do Anexo II**, onde houve a alteração no resultado anteriormente homologado para o cargo de **Deputado Federal**, deixando de constar como eleito o **candidato José Eurípedes Clemente** e passando a constar como eleito o **candidato Rafael Bento Pereira**, cabendo registrar também que houve alteração na ordem de suplência, consoante consta do relatório (Anexo II), momento no qual todos os presentes tiveram a oportunidade de realizar a conferência e assinatura. Na sequência, o Senhor Vice-Presidente, Corregedor e Presidente da Comissão Apuradora informou que o resultado será disponibilizado na internet em substituição ao anterior. Registra-se, ainda, que, após minuciosa análise do Relatório de Resultado da Totalização das Eleições Proporcionais de 2022, verificou-se que **não houve necessidade de retotalização para o cargo de Deputado Estadual**, uma vez que não foram identificadas candidatas ou candidatos eleitos por média com votação nominal inferior a 20% do quociente eleitoral, em conformidade com o que dispõe a Informação ASSEC nº 10/2025 e o art. 29 da Resolução-TSE nº 23.677/2021, com as alterações promovidas pela Resolução-TSE nº 23.734/2024. Dessa forma, manteve-se inalterado o resultado anterior para o referido cargo de Deputado Estadual em Rondônia. Além disso, informou-se que o “Relatório de Resultado Parcial da Totalização Eleições Gerais Estaduais 2022 – Rondônia 1º Turno” da primeira retotalização ocorrida em 10 de outubro de 2022 integra a presente ata como **Anexo I**. Além disso, registra-se que o relatório deste segundo reprocessamento contendo a memória de cálculo da retotalização é parte integrante desta ata como **Anexo II**. Por fim, o presidente da comissão apuradora determinou a juntada das peças produzidas nesta cerimônia pública nos autos de **Apuração de Eleição PJe nº 0600435-35.2022.6.22.0000**. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Vice-presidente, Corregedor e Presidente da Comissão Apuradora, declarou encerrado o reprocessamento às **11h e 30min**. Por fim, determinou que fosse lavrada esta ata e anexada lista de presença desta cerimônia pública, sendo feito por mim, Fábio Zanco de Oliveira Ferraz, Secretário da Corregedoria.


Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Presidente da Comissão Apuradora

Leonardo Trevizani Caberlon
Leonardo Trevizani Caberlon
Procurador Regional Eleitoral

Nelson Canedo Motta
Nelson Canedo Motta
Advogado OAB/RO n. 2721
Podemos/União Brasil/PRD

Eduardo Gil Tivanello
Eduardo Gil Tivanello
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Membro da Comissão de Apoio à Apuração

Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão
Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão
Secretária Judiciária e Gestão da Informação
Membro da Comissão de Apoio à Apuração

Fabio Zanco de Oliveira Ferraz
Fabio Zanco de Oliveira Ferraz
Secretário da Corregedoria
Membro da Comissão de Apoio à Apuração